

## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

### 1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1 Da definição do objeto

Dispensa de licitação, previsto no **PAC** 1211 com base na lei federal 14.133/2021, para aquisição de Tickets de GÁS LIQUEFEITO ( GLP) 13 KG- recarda de gás - Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçapava do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 1.2 Justificativa

Faz-se a necessidade de aquisição para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas nos imóveis e setores vinculados à Administração Pública ( Abrigo, Albergue, CRAS, Bolsa família, Conselho tutelar), que utilizam o gás GLP para preparo de alimentos e outras demandas essenciais visto que o edital.

Aquisição de Tickets de GÁS LIQUEFEITO ( GLP) 13 KG- recarda de gás - Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8414 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.

Apresente contratação é devido ao Edital nº 4058 /2026 licitação com os itens abaixo foi deserta. Com base no artigo 75, inciso III alinea A da Lei nº 14.133/2021, também conhecida como Nova Lei de Licitações, trata da dispensa de licitação em casos de licitação deserta ou fracassada. Isso significa que, após uma licitação ter sido realizada, mas não ter havido interessados (deserta) ou nenhuma proposta válida ter sido apresentada (fracassada), a administração pública pode realizar a contratação direta, sem a necessidade de nova licitação, desde que observados os requisitos legais.

#### 1.3 Especificações Técnicas

1.3.1 Objeto: Aquisição de tickets para recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

1.3.2 Produto: Recarga de gás GLP em botijão de uso doméstico.

1.3.3 Capacidade do botijão: 13 kg (treze quilogramas).

1.3.4. Tipo de gás: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme normas da ANP.

1.3.5 Forma de fornecimento: Por meio de tickets/vale-recarga, resgatáveis conforme a necessidade da Administração.

1.3.6 Qualidade: O produto deverá atender integralmente às especificações técnicas e normas de segurança estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

1.3.7 Botijão: Em perfeito estado de conservação, lacrado, sem vazamentos, amassamentos ou sinais de violação.

1.3.8 Validade: O gás fornecido não poderá apresentar qualquer tipo de adulteração ou impureza, garantindo eficiência e segurança no uso.

1.3.9 Entrega: A recarga deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido pela Administração, no local indicado, sem ônus adicional.

1.3.10 Segurança: O fornecedor deverá cumprir todas as normas técnicas e de segurança vigentes para transporte, armazenamento e manuseio do GLP.

#### 1.4. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Estimada
1	Tickets de vale gás Liquefeito ( GLP ) 13 KG – REGARGA DE GÁS – Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que no caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedimento que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	UN	20

#### 1.5. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Para a formação dos valores de referência, foi utilizado os valores do edital **4058 /2026** licitação com os itens abaixo foi deserta, com base no artigo 75, inciso III alinea A da Lei nº 14.133/2021, também conhecida como Nova Lei de Licitações, trata da dispensa de licitação em casos de licitação deserta ou fracassada. Isso significa que, após uma licitação ter sido realizada, mas não ter havido interessados (deserta) ou nenhuma proposta válida ter sido apresentada (fracassada), a administração pública pode realizar a contratação direta, sem a necessidade de nova licitação, desde que observados os requisitos legais.

A empresa que ofertou o valor menor do edital foi a empresa **Comercial de Gás farroupilha LTDA CNPJ: 03.250.363/0001-73**.

ITEM PRODUTO	Unid. de Medida	Quant. Estimada	VALOR	VALOR TOTAL
01 Tickets de vale gás Liquefeito (GLP) 13 kg- RECARGA DE GÁS – Botijão de uso doméstico com capacidade para				

13 kg de GLP. Fabricado segundo normas da NBR 8460 da ABNT.

- Associação Brasileira de Normas Técnicas, com dispositivo deUN 20 R\$ 112,00 R\$2240,00  
segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que no caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedimento que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo será realizado de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a necessidade da compra de Tickets de vale gás Liquefeito (GLP) 13 kg- RECARGA DE GÁS – Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo normas da NBR 8460 da ABNT para atender a demanda do Serviço de acolhimento institucional Bem-me-quer e o Albergue municipal.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa para a venda de Tickets de vale gás Liquefeito (GLP) 13 kg- RECARGA DE GÁS – Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo normas da NBR 8460 da ABNT , conforme as seguintes especificações e/ou condições: Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a dispensa de licitação com base na Lei 14.133/2021.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Da Prestação do Serviço

4.1.1. Início da execução do objeto: **imediatamente** após a emissão do Empenho.

### 4.2 Fiscalização:

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato a ser escolhido pela Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - RS.

4.3. **Do prazo de solicitação e do reajuste:** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Contratante poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, Inc, II, letra d, da Lei Federal nº 14.333/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada, que no caso de aprovado pela Administração deverá se constituir em documento que será juntado aos autos do processo.

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposto na legislação vigente e nas boas práticas de gestão pública, sem prejuízo da competitividade do certame.

A contratada deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais, especialmente no que se refere ao transporte, armazenamento e manuseio do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), garantindo a segurança e a prevenção de vazamentos e desperdícios.

Os botijões utilizados deverão ser reutilizáveis, estar em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, e passar por manutenção periódica, contribuindo para a redução de resíduos e para o uso racional de recursos naturais.

A contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada de botijões danificados ou fora de uso, em conformidade com a legislação ambiental aplicável, evitando descarte irregular.

Sempre que possível, deverão ser priorizadas ações que reduzam o consumo de combustíveis e a emissão de poluentes, como otimização de rotas de entrega e planejamento logístico eficiente.

Desta forma, a contratação contribuirá para o desenvolvimento sustentável, conciliando eficiência administrativa, responsabilidade ambiental e segurança operacional.

## **7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A nota de empenho será o contrato com base no Art. 95 inciso I e II da Lei 14.133/2021 e de extingue após a realização integral do serviço contratado.

### **7.1. Do prazo**

Após emissão de Empenho.

### **7.2. Do local**

Após emissão de Empenho. Conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

### **7.3. Das condições do pagamento**

O pagamento será efetuado após 10 (dez) dias a entrega do produto e Nota Fiscal.

### **7.4. Da Dotação Orçamentária**

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes.

<b>Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST</b>	
Programa de Trabalho	2.160, 2.172
Natureza da despesa	3.3.90.30-04
Código Reduzido	2383, 2518
Fonte de Recurso	1500, 1660 (1121/1124)

--	--

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Entregar os materiais pertinentes ao objeto com pontualidade, de acordo com as orientações fornecidas pela Secretaria solicitante.

9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

9.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.5. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos materiais no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

## **11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A empresa especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações.

## **13. ADVERTÊNCIA ESCRITA**

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

## **14. GESTOR E FISCAL**

Gestor: Nauristela Cristina Osorio Spode CPF: 389.xxx.xxx-72

Fiscal: Norma de Oliveira Teixeira CPF: 608.xxx.xxx-00

## **15- DA PROTEÇÃO DE DADOS:**

**15.1** As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

**15.2** O tratamento de dados pessoais ocorrerá exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato, cumprimento de obrigações legais e prestação de contas aos órgãos de controle.

Cíntia G F Marques  
Matricula: 78802-8  
Controle Interno



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37F3-A258-53FF-94AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NAURISTELA CRISTINA OSÓRIO SPODE (CPF 389.XXX.XXX-72) em 12/05/2026 10:06:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NORMA DE OLIVEIRA TEIXEIRA (CPF 608.XXX.XXX-00) em 12/05/2026 11:18:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/37F3-A258-53FF-94AB>